CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
Gabinete do Vereador Eduardo Fortes - PSDB

Câmara Mun. de Gurupi
11 JAN. 2020
LIDO EM PLENÁRIO

INDICAÇÃO Nº 270 DE 2020

(Vereador Eduardo Fortes)

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 543/2020
Data: 24/01/2020 - Horário: 11:46
Legislativo - IND 270/2020

Indico ao poder Executivo Municipal a Criação do Programa Farmácia Solidaria.

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Gurupi - TO, Laurez da Rocha Moreira, a criação do Programa Farmácia Solidaria de Gurupi – TO.

JUSTIFICATIVA

O Programa Farmácia Solidária que tem por objetivo favorecer a população de baixa renda, através da organização e distribuição gratuita de remédios provenientes de doações da comunidade e instituições da sociedade civil.

O programa poderá se organizado e gerenciado sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, que "tomará medidas administrativas e técnicas necessária ao desenvolvimento do programa Farmácia Solidária". Estando previsto a arrecadação junto à população de Gurupi de medicamentos armazenados em domicílio e que não são mais necessários ao tratamento de saúde e que estejam dentro do prazo de validade estabelecido pelo laboratório farmacêutico responsável pela sua fabricação.

Esta sugestão é de que a secretaria de Saúde, através dos Agentes Comunitários de Saúde, sejam responsáveis pela divulgação, informação e recolhimento das sobras de medicamentos nos domicílios do município. Com a instalação deste programa, espera-se que a secretaria desenvolverá mecanismos de gerência e comunicação entre as Unidades Básicas de Saúde, de modo a aperfeiçoar a estocagem e distribuição dos medicamentos entre as diversas unidades da rede, ou em um local fixo, visando o pleno atendimento da demanda.

Por meio deste destaco a importância de estimular o espírito de generosidade entre as pessoas, por meio da entrega de medicamentos doados para posterior distribuição. Por isso, o Programa Farmácia Solidária consiste na criação de uma

estrutura física, para que, sem fins lucrativos, receba a doação de remédios vindos da comunidade, médicos, indústrias farmacêuticas e distribuidora de medicamentos, etc.

Este programa já existe em diversos municípios do Brasil, e sabendo que o mesmo pode ser adaptado para a realidade de Gurupi. Principalmente por se saber do desperdício, uma das marcas da sociedade moderna, uma vez que a população não possui o hábito de redistribuir sobras de medicamentos, podendo levar ao vencimento e à inutilidade dos medicamentos. Aqueles que não puderem ser aproveitados serão incinerados e, aqueles que estiverem em perfeitas condições, serão cadastrados e colocados nesta farmácia que ficarão nas próprias instalações da Secretaria Municipal de Saúde para que a comunidade possa usufruir deste medicamento dentro do prazo de validade.

Terá direito a receber os medicamentos da Farmácia Solidária todo aquele que faça o cadastro junto à Secretaria Municipal de Saúde. Secretaria essa que a pela proposta trata como parte fundamental para o sucesso deste programa, ficando ela responsável pela implementação, desenvolvimento e gerenciamento da Farmácia Solidária, além de dar operacionalidade firmando parcerias com entidades, órgãos da sociedade civil, clubes de serviços, visando ampliar o atendimento e arrecadar os medicamentos necessários.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso da Exm°. Sr. Prefeito Municipal.

É a justificativa.

Gabinete do vereador Eduardo Fortes, aos 15 de janeiro de 2020.

Vereador - EDUARDO FORTES

PSDB